



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.520, DE 15 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 413.134,40 (quatrocentos e treze mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.390, de 30 de novembro de 2022) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+):	R\$ 413.134,40
--------------------	----------------

02 - Poder Executivo	
02.03.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0006.2076.0000 - Fortalecer a Proteção Social Especial	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 155.573,32
F.R.: 1.500	
1 Recursos do Exercício Corrente	

02 - Poder Executivo	
02.03.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0006.2076.0000 - Fortalecer a Proteção Social Especial	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 257.561,08
F.R.: 1.501	
1 Recursos do Exercício Corrente	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos 1.500, Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos e fonte de recursos 1.501 - Recursos do Exercício Corrente - Outros Recursos não Vinculados.

Anulação (-):

R\$ - 413.134,40

02 - Poder Executivo

02.03.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0006.2101.0000 - Assegurar a Manutenção do Lar da Criança e do Adolescente

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ - 150.000,00

F.R.: 1.500

1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.03.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0006.2101.0000 - Assegurar a Manutenção do Lar da Criança e do Adolescente

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ - 130.000,00

F.R.: 1.500

1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.03.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0006.2101.0000 - Assegurar a Manutenção do Lar da Criança e do Adolescente

3.1.90.13 - Obrigações Patronais R\$ - 5.573,32

F.R.: 1.500

1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.03.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0006.2101.0000 - Assegurar a Manutenção do Lar da Criança e do Adolescente

3.1.90.13 - Obrigações Patronais R\$ - 50.000,00

F.R.: 1.500

1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.03.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0006.2101.0000 - Assegurar a Manutenção do Lar da Criança e do Adolescente

3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ - 77.561,08

F.R.: 1.500

1 Recursos do Exercício Corrente

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de Dotação Orçamentária:

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0006.2076	3.3.90.39	1.500	-	R\$ 155.573,32
0006.2076	3.3.90.39	1.501	-	R\$ 257.561,08
0006.2101	3.1.90.11	1.500	R\$ 150.000,00	-
0006.2101	3.1.90.13	1.500	R\$ 5.573,32	-
0006.2101	3.1.90.11	1.501	R\$ 130.000,00	
0006.2101	31.90.13	1.501	R\$ 50.000,00	
0006.2101	3.3.90.30	1.501	R\$ 77.561,08	

Jaru/RO, 15 de maio de 2023.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito em Exercício do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA, Prefeito em Exercício**, em 17/05/2023 às 13:53, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1666727** e o código verificador **67E0CE2F**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **17/05/2023**, edição **344**, página **7** e código verificador **11442**.

Referência: [Processo nº 19-6304/2023](#).

Docto ID: 1666727 v1